



ESTE DOCUMENTO É PARTE (PETIANOS) DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO SESu/MEC(2006)

Este documento objetiva destacar para os petianos às informações relativas a entrada, as atribuições e ao desligamento, enquanto integrante do PET-EMC

CAPÍTULO I - NORMAS GERAIS

...

2. ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

...

2.2 - ATRIBUIÇÕES

...

2.2.8 - do Aluno Bolsista

- zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- manter bom rendimento no curso de graduação;
- apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- não receber qualquer outro tipo de bolsa;

...

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

1. Requisitos e Procedimentos para Ingresso no Programa

1.1. Requisitos

...

1.1.4. do Aluno Candidato

- estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- não ser bolsista de qualquer outro programa;
- apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- assinar o Termo de Compromisso.



...

1.4. Critérios e Procedimentos para Seleção e Substituição de Tutores e Bolsistas

...

1.4.2. Bolsistas

1.4.2.1 Critérios de desligamento

O desligamento de um bolsista PET far-se-á por:

- conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- desistência do bolsista;
- rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no artigo 15 da Portaria 3.385, de 29 de setembro de 2005;
- prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

Prof. Dr. Adriano C. Santana - PMP
PET-EMC | Tutor